



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 15 de dezembro de 2020 • Ano IV • Edição N° 681



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 198/2020)	2
DECRETO (Nº 199/2020)	3
DECRETO (Nº 200/2020)	4
DECRETO (Nº 201/2020)	5
DECRETO (Nº 202/2020)	6
DECRETO (Nº 203/2020)	7
DECRETO (Nº 204/2020)	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 008TP/2020)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 198/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

DECRETO Nº 198, de 15 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Fica o(a) Senhor(a) **ANTONIO MARIVALDO DOS SANTOS**, exonerado(a) do Cargo de Administrador Regional, lotado no Gabinete do Prefeito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 15 de dezembro 2020.



ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

Prefeito Municipal

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

1

DECRETO (Nº 199/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

DECRETO Nº 199, de 15 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

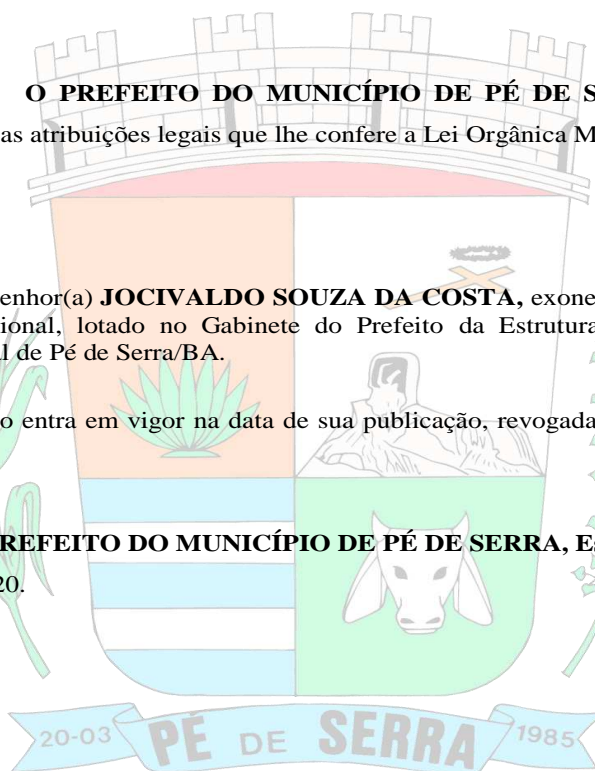
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Fica o(a) Senhor(a) **JOCIVALDO SOUZA DA COSTA**, exonerado(a) do Cargo de Administrador Regional, lotado no Gabinete do Prefeito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 15 de dezembro 2020.



ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

1

DECRETO (Nº 200/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

DECRETO Nº 200, de 15 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Fica o(a) Senhor(a) **ADEMÁRIO SANTOS RIOS**, exonerado(a) do Cargo de Administrador Regional, lotado no Gabinete do Prefeito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 15 de dezembro 2020.



ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

Prefeito Municipal

**Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85**

1

DECRETO (Nº 201/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

DECRETO Nº 201, de 15 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Fica o Senhor **WELBER RIOS CARDOSO**, exonerado do Cargo de Chefe de Setor de Controle e Fiscalização do Matadouro, Mercado de carne, Feira Livre e Abastecimento, lotado na secretária de Gestão e Ordem Pública da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 15 de dezembro 2020.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

Prefeito Municipal

**Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85**

1

DECRETO (Nº 202/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

DECRETO Nº 202, de 15 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

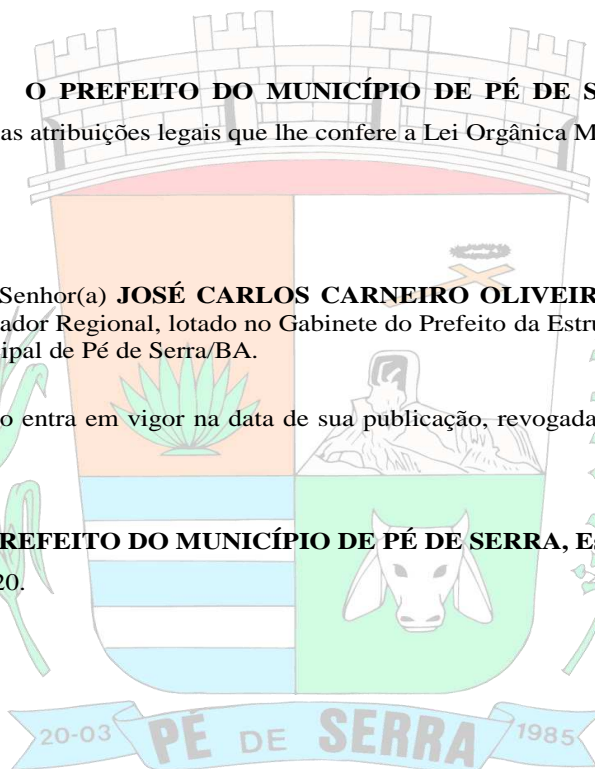
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Fica o(a) Senhor(a) **JOSÉ CARLOS CARNEIRO OLIVEIRA**, exonerado(a) do Cargo de Administrador Regional, lotado no Gabinete do Prefeito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 15 de dezembro 2020.



ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

1

DECRETO (Nº 203/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

DECRETO Nº 203, de 15 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

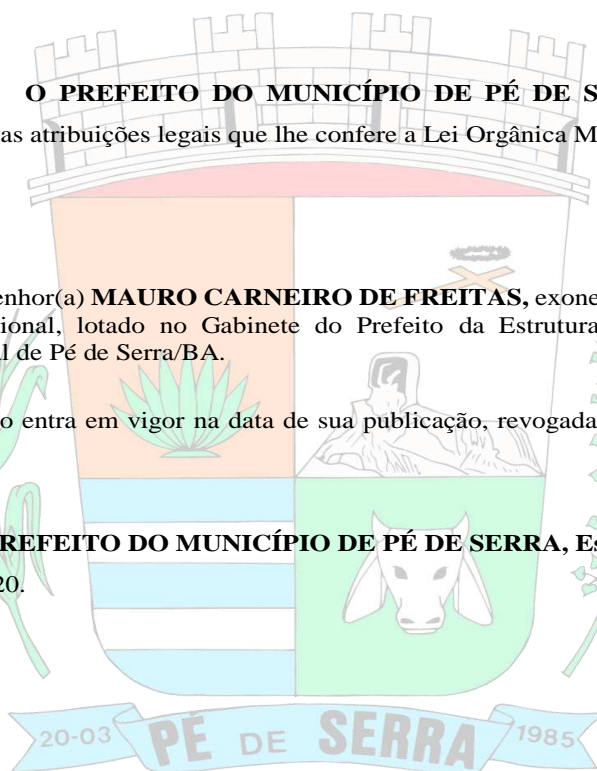
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Fica o(a) Senhor(a) **MAURO CARNEIRO DE FREITAS**, exonerado(a) do Cargo de Administrador Regional, lotado no Gabinete do Prefeito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 15 de dezembro 2020.



ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

Prefeito Municipal

**Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85**

1

DECRETO (Nº 204/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

DECRETO Nº 204, de 15 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Fica o(a) Senhor(a) **FRANCISCO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, exonerado(a) do Cargo de Administrador Regional, lotado no Gabinete do Prefeito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 15 de dezembro 2020.



ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

Prefeito Municipal

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

1

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 008TP/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

AVISO
TERMO ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇO 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2020
CONTRATO Nº 008TP/2020

Primeiro Termo Aditivo de Prazo do CONTRATO Nº 008TP/2020, Processo Administrativo Nº 313/2020. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA. CONTRATADA: ZONA 4 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 21.529.264/0001-07, firmado entre as partes em 07 de agosto de 2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CARNEIRO DE OLIVEIRA "CARNEIRÃO", CONFORME PROPOSTA SIAPF/SIIGF Nº 1063579-95, CONVÊNIO SICONV Nº 886645 E O. S. Nº 7373.7701.000209833/2020.01.01, SITUADO NA AVENIDA PEDRO FALCONERI RIOS, NESTE MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07/122020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07/12/2020 a 07/04/2021, perfazendo 120 (cento e vinte) dias. ANTÔNIO JOILSON CARNEIRO RIOS, Prefeito Municipal.